Anno de 1843. Segunda Feira 26 de Junho Anno XIX. N. 135.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhãem Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 3 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
26 Seg. ss. João e Paulo Irs. Mm. Aud. do J. de D. da 2. v.
27 Terç. s. Ladislão rei. Rel. Aud. do J. D. de da 3. v.
28 Quart. jejum s. Leão seg. P. Aud. do J. de D. da 1. v.
29 Quint. ✠ s. Pedro e s. Paulo.
30 Sex. s. Marçal Ab. Aud. do J. de D. da 2. v.
1 Sab. s. Theodorico Ab. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
2 Dom. Visitação de Nossa Senhora.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à razão de [illegible] reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. [illegible], ou apraça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia [illegible]2 de Junho.

Cambio sobre Londres 2[illegible] ½.
" " Paris 3[illegible] reis por franco.
" " Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a [illegible].

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,400	16,600
" " " N.	16, 0[illegible]	16 400
" " de 4,000	9,000	9 200
Prata-Patacões	1,90[illegible]	1,920
" Pesos Columnares	1,900	1,920
" ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.
Lua Cheia á 12, as 4 horas e 50 m. da m.
Quart. ming. á 19, ás 6 horas e 10 m. da t.
Lua nova á 27, as 5 horas da tarde.
Quart. cresc. á 5, aos 15 minutos da tarde.

Preamar de hoje.
1.ª a 3 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 4 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO N. 281 DE 6 DE MAIO DE 1843.

Fixa as forças navaes para o anno financeiro de 1843 á 1844.

Dom Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1. As forças navaes activas em tempo ordinario para o anno financeiro que ha de correr de 1843 á 1844 constarão de 2 500 praças de todas as classes, e dos navios de guerra que o governo julgar conveniente armar. Em tempo extraordinario este numero de praças poderá ser elevado a 4,000.

Art. 2. O corpo de artilharia da marinha poderá ser elevado ao seu estado completo.

Art. 3. O corpo de imperiaes marinheiros será elevado, logo que seja possivel, ao numero de 12 companhias, com 106 praças cada uma.

Art. 4. Além das companhias mencionadas no artigo antecedente, haverá outra de aprendizes marinheiros, que poderá ser elevada até ao numero de 200 menores de idade de 10 até 17 annos, que ficará addida ao corpo de imperiaes marinheiros.

Art. 5. Crear-se-ha na provincia de Matto Grosso uma companhia de imperiaes marinheiros para o serviço e tripulação das barcas canhoneiras nella empregadas, com a mesma organisação e força quanto as praças de pret, que tem as companhias de imperiaes marinheiros desta corte.

Art. 6. O governo, para completar as forças ora decretadas, fica autorisado para ajustar maruja a premio, nacionaes ou estrangeiros, e para recrutar na forma das leis em vigor.

Art. 7. Fica tambem autorisado o governo para, alem do soldo, dar as praças do corpo de artilharia da marinha, que, concluindo o seu tempo de serviço, quiserem nelle continuar, uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, emquanto forem praças de pret, e a recrutar, na forma das leis, as praças precisas para completar a força do referido corpo.

Art 8. Os officiaes de fazenda e nautica que não tem graduações, bem como os officiaes marinheiros, não comprehendidos no decreto n.° 260 do 1.° de dezembro de 1841, continuarão a pereeber, quando embarcados em navios armados, o meio soldo que lhes marca a lei de 15 de outubro de 1836. Os cirurgiões e capellães da armada vencerão tambem a gratificação de 40$ rs. mensaes, quando embarcados ou effectivamente empregados nos hospitaes.

Art. 9. A gratificação addicional dos cirurgiões e capellães de artilharia da marinha será tambem de 40$ rs. mensaes.

Art. 10. Os marinheiros, em geral, que, por motivos de serviço, se inhabilitarem para continua-lo activamente, serão conservados com os seus vencimentos nos arsenaes e estabelecimentos de marinha em que algum serviço possão prestar. Os inteiramente inutilisados conservarão seus vencimentos e serão recolhidos ao asylo de invalidos do exercito até que uma lei permanente regule a sua sorte e a daquelles.

Mandamos por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario de estado dos negocios da marinha a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1843, vigesimo segundo da independencia e do imperio. —Imperador com rubrica e guarda.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 14 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, devolvendo o pret, e documentos, que acompanharão o seu officio de 2 deste mez, acerca dos vencimentos dos municipaes permanentes, Alvaro de Luna Freire, e Francisco Xavier de Freitas, que se achão addidos ao deposito, a fim de que haja de satisfazer o que exige o commissario fiscal do ministerio da guerra no parecer, que remette.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o á rubricar todas as requisições ordinarias de objectos, que tem de ser fornecidos pelo arsenal de guerra, a fim de que taes fornecimentos se fação independente de despacho da Presidencia: e declarando-lhe, que não tem lugar requisições de dinheiro por que o dito arsenal só fornece generos; e que, feitas quaesquer despesas devem os, que as fiserem, requerer o seu pagamento, como qualquer outro, afim de ser processado, e ter o *corrente* do commissario fiscal antes do competente despacho. —Officiou-se á respeito ao director do arsenal de guerra, e ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, enviando o processo do soldado do corpo provisorio de primeira linha da provincia da Parahiba, Feliciano José Rodrigues, para que depois de visto, o apresente em sessão da mesma junta.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao juiz de direito do crime da comarca de Garanhuns, declarando em solução das duvidas, que propoz em officio de 22 de maio preterito, e de conformidade com o parecer, que a respeito dellas deo o presidente interino da relação: primeiro que os artigos 144 do codigo do processo criminal, e 285 do regulamento n.° 120 são expressos, para que o juiz não deixe de obrigar o pronunciado á prisão, e livramento todas as vezes, que a prisão tiver lugar, ou se não der a excepção do artigo 299, em cujo caso será sempre o réo obrigado á livramento; não tendo por consequencia os juizes o arbitrio de pronunciar só á livramento nos crimes, em que tem lugar a fiança, ou nos crimes inafiançaveis, como S. mc. pergunta: 2.°, que os promotores publicos, ou accusadores particulares, são obrigados á accusar os réos pelos crimes, cuja naturesa for declarada no despacho de sustentação da pronuncia, na forma do decreto de 13 de outubro de 1834, e artigo 285 do referido regulamento, podendo apenas variarem nas circumstancias do dilicto, segundo a permissão do artigo 261 do codigo do processo criminal, as quaes em alguns dilictos fazem variar o artigo do codigo, em que está decretada a pena; e que como o jury decide especialmente á respeito das circumstancias não tem o juiz de direito embaraço algum para proferir a sentença: terceiro que os juizes municipaes, quando lhes forem presentes alguns autos para sustentar, ou revogar a pronuncia, dada pelos delegados, ou subdelegados, podem, para esclarecimento do crime, e suas circumstancias, e mesmo para descobrir seus autores, ou complices, proceder á todas as diligencias, que entenderem para isso necessarias, pronunciando á aquelles, contra quem existirem provas de criminalidade, e despronunciando á outros, contra quem não existão essas provas; não estando por tanto sujeitos ao que somente fez o delegado nos restrictos termos da pronuncia, como bem se deprehende dos artigos 289, 290, 291, 292, e 293 do mencionado regulamento: quarto que sómente ao accusador he permittido, precedendo licença do juiz, denunciar, e accusar por procurador, na forma da lei de 3 de dezembro de 1841, artigo 92, por onde deve ser entendido o artigo 355 daquelle regulamento, e não o accusado; tanto porque a lei deste não faz mensão no dito artigo 92, como porque, admittindo-lhe no artigo 42 escusa de comparecer, para não ser julgado revel, não lhe dá a faculdade de defender-se por procurador: quinto finalmente, que aos juizes de direito nas correições não compete fazer inventarios de orfãos, por não lhes ser conferida essa attribuição no artigo terceiro, e no 37 do regulamento n.° 143 de 15 de março de 1842, no artigo 209 do regulamento n.° 120, e nem em algum outro regulamento, ou lei.

Dito — Ao juiz municipal, e de orfãos do termo de Flores, significando em resposta ao seu officio de 26 do mez findo, que segundo o disposto no artigo 22 do regulamento n.° 160 de 9 de maio de 1842, deve propor um dos dous escrivães de orfãos daquelle termo, para escrever nos processos dos bens vagos: que em caso de urgencia póde nomear um interinamente: e que o curador, ou administrador, de que falla o artigo 24 do citado regulamento, não he o curador dos orfãos, e sim um especial, que se deve dar á cada herança jacente.

Portaria — Concedendo jubilação ao professor da cadeira de primeiras lettras da freguesia de Barreiros, Vicente Ferreira da Paz; por não poder continuar no serviço, contar mais de 10 annos de exercicio não interrompido, e estar por conseguinte nos termos do artigo 10 do capitulo segundo da lei provincial de 10 de junho de 1837: e supprimindo a referida cadeira.—Communicou-se ao director do lycêo, e ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes.

IDEM DO DIA 17.

Officio — A João de Moura Borba, concedendo-lhe dispensa do lugar de segundo supplente do juiz municipal do termo do Limoeiro. —Participou-se á respectiva camara municipal.

Dito — A camara municipal desta cidade, approvando o plano, e orçamento para a factura de pequenas pontes nos lugares destinados para despejos, assim como de privadas ao lado das referidas pontes para uso publico; e autorisando-a á dar principio a estas obras.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, intelligenciando-o de haver Sua Magestade o Imperador determinado, que os commissarios, e despenseiros fossem encarregados das munições de guerra á bordo dos navios d'armada; e que se lhes abonasse por tal motivo, nas fragatas, e curvetas a gratificação de 16$ rs., e nos outros navios a de 10$ rs.

Dito — Do secretario da provincia á Francisco de Sales da Costa Monteiro, scientificando-o de ter havido S. M. o I. por bem fazer-lhe mercê do officio de tabellião de notas desta cidade; e prevenindo-o de que deve sollicitar o respectivo titulo pela secretaria de estado dos negocios da guerra.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 29 DO PASSADO.

Officio - Ao Exm. Presidente da Provincia, rogando se dignasse decidir sobre o pagamento do pret do destacamento, que servio na villa de Pajahu de Flores, de 19 a 26 de dezembro proximo passado, que posto o commissario fiscal do ministerio da guerra, o achasse exacto, duvidava com tudo da lo por — corrente — sem que S. Ex. tivesse conhecimento de tudo, que elle expunha em sua informação.

Dito—Ao contador da thesouraria, remettendo para sua intelligencia, as copias das que acompanharão o officio do Exm. Presidente da Provincia de 26 do passado, sendo uma do imperial aviso de 29 de abril ultimo, que approvou a resolução tomada pela presidencia d'encarregar a um dos juises municipaes desta capital, na falta absoluta de juiz do civel, ou direito do crime na comarca a vara dos feitos da fazenda; e cutra da portaria da mesma presidencia de 23 do passado, que designou os juises municipaes, e a ordem em que estes se achavão para tal encargo.

IDEM DO DIA 30.

Officio — Ao Exm. presidente da provincia rogando se dignasse expedir suas ordens para o commandante do vapor *Bahiana* receber na thesouraria, a quantia de trinta contos de reis, para entregar na thesouraria do Pará.

Dito — Ao administrador da meza do consulado, mandando suspender o servico do escaler da saude, e pagar a despeza até o mez passado, visto se achar dispendida toda a importancia, que se deu pelo ministerio do imperio para as suas despezas.

Dito — Ao mesmo, participando ter sido indeferido por a thesouraria, o requerimento de José Antonio Alves da Silva, em que pedio licenca para poder descarregar, izentas de toda a fiscalisacão, umas caixas com assucar vindas da provincia do Rio Grande do Norte, na sumaca *Laurentina*, sob pretexto de ser para consumo.

Dito — Ao juiz municipal supplente da cidade de Olinda, pedindo houvesse de remetter á thesouraria, a lotação das congruas e mais vencimentos, dos conegos e mais empregados da cathedral d'aquella cidade, que ja havia pedido em 20 de marco proximo passado.

IDEM DO DIA 31.

Officio—Ao Exm. Sr. presidente da provincia, informando o requerimento de Marcellino José Lopes, e Antonio de Souza Rangel, escripturarios da extincta repartição das obras publicas, em que pedirão a S. M. o Imperador lhes concedesse pagar em prestações annuaes de 100$ reis cada uma, os ordenados que como aposentados receberão da thesouraria.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia do Pará, com o conhecimento da quantia de trinta contos de reis, em notas, que recebeo o commandante da barca de vapor *Bahiana*, para entregar n'aquella thesouraria, por conta do suprimento determinado pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 9 de setembro ultimo, e tractando do mesmo supprimento.

Dito — Ao mesmo, dizendo em resposta ao seu officio de 22 do passado, (abril) que não constando haver lei, ou ordem, que mande fazer a correspondencia entre as thesourarias por intermedio dos respectivos presidentes, nenhuma duvida tinha em mandar pagar os saques d'aquella thesouraria sem esta intervenção, logo que constasse dos officios reservados, que estava em practica.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, rogando enviasse as proprias lotações dos officios de justiça de algumas comarcas da provincia, para se poder organisar as tabellas, que exigio o tribunal do thesouro publico nacional.

EXTERIOR.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 8 do corrente—

Só hontem nos vierão á mão os nossos jornaes de Montevidéo pelo patacho *Mattozinhos.* As noticias que nelles encontramos são favoraveis às armas orientaes.

O coronel reverista D. Faustino Lopez derrotou em S. José uma partida forte de Oribe, e occupava as Yeguas Blancas.

O coronel Fortunato Silva destroçou completamente, no dia 4 de maio, no Sauce Solo, ao chefe oribista Melgar.

Os coroneis Estivão e Cuadra, depois de baterem todas as forças que sujeitavão o departamento de Mercedes ao dominio do general Rosas, tomarão á viva força a capital do departamento.

O grosso do exercito oriental, ás ordens immediatas do general Rivera, achava-se no dia 8 de maio, no passo do Soldado.

O governo oriental apresentou á assembéa geral um projecto de lei para conceder-se aos Francezes e Italianos que pegarão em armas em defeza da independencia da republica vinte leguas de terras lavradias e vinte e cinco mil cabeças de gado, sem prejuiso de outras recompensas que lhes serão dadas logo que termine a guerra. A commissão da camara de deputados, a quem foi remettido este projecto, approvou-o, elevando porem o numero das cabeças de gado a 50,000.

A legião franceza, reunida em grande parada no dia 12 de maio para receber a sua bandeira, apresentou em forma 2,904 praças. A bandeira foi dada pela esposa do general Rivera em nome das senhoras orientaes. O coronel Thiebaud, chefe da legião, ao recebe-la dirigio aos legionarios a seguinte allocução: « Soldados! Eu e todos os vossos officiaes juramos alcançar em derredor deste symbolo sagrado a victoria ou a morte. Jurais vós tambem vencer ou morrer? —Sim, resoou em toda a linha com o maior enthusiasmo; nós juramos victoria ou morte! »

Os estrangeiros estabelecidos na campanha estavão reunindo-se na villa de Minas para defender o departamento de Maldonado. Havia já 500 homens em armas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DIVERSAS NOTICIAS.

— O Sr. Paulino José Soares de Souza foi nomeado ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros.

— Os Srs Limpo de Abreu e mais dous deportados que, por aqui passarão, chegárão ao Rio no dia «, e forão recolhidos presos, por estarem pronunciados no processo que alli se fizera pela revolta de Minas e S. Paulo.

MINAS GERAES.

Itabira, 16 de maio de 1848.

. . . . . . Ha dias appareceu por aqui um sujei-

to chamado Cyrillino Antonio de tal, espalhando notas falsas de 20$000; e como felizmente se descobrisse em tempo, não conseguio passar mais do que sette. Acha-se na cadêa.

O feitio das notas pode enganar os que naõ forem prevenidos. Examinando-as com attenção, observa-se notavel differença no papel e na execução das notas. Naõ tem nenhuma marca de agua. As firmas assemelhão-se as verdadeiras. As notas falsas apprehendidas já foraõ remettidas ao governo com o competente processo. *(Carta particular.)*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

NULLIDADE DA OPPOSIÇAÕ DO D.-NOVO.

A opposicão do *D.-novo* é incomprehensivel, como já por muitas vezes se tem mostrado, sem principios certos, sem pensamento algum decidido, ella tem apresentado as mais espantosas variacões, sem attentar, a que um partido politico por tal forma não pode permanecer, e que essas mudancas ligeiras não consentindo união e systema, transtornão-o todo, afastão, e põe em desharmonia os seus diversos concurrentes, e patenteião nos directores a versatilidade de suas vistas, que não tem outro alvo, que o proprio interesse, sem relacão com o bem geral. As diversas phases d'esta opposicão já forão notadas no *Diario de Pernambuco*, pondo-se patente, que o intitulado partido, que s'exprime pelo *D.-novo* ostentando ao principio o caracter imparcial de conselheiro do Ministerio de 23 de marco, e protestando não seguir o trilho da velha opposicão, renegando seus meios de força e inteira denegação e recusa a todas as medidas e actos do governo, só retirando seu apoio ao actual delegado do governo em Pernambuco, dentro em pouco lancou-se contra o governo do Imperio, e furiosa essa opposicão atacou com virulencia os membros do Ministerio passado; cahido este quando subio ao poder o Ministerio de 20 de janeiro, bem sabia a opposicão do *D.-novo*, que os chamados pela confiança do Monarcha para compô lo erão membros muito distinctos no parlamento do partido cujo pensamento triumphou em 19 de setembro de 1837, e que de nenhum modo se ligarião aos principios, e ás vistas dos homens de julho, mas em tanto, que da elevação do novo gabinete corrião gratas esperancas aos *Guiões* da opposicão do *D.-novo* tambem não recusarão-se a esperança, de que esse Ministerio mereceria o seu apoio; mas apenas apparecem alguns mallogros de pretenções particulares, o gabinete, que marcha procurando dar a devida preeminencia á razão, já não é capaz de ser apoiado por aquelles em cujo peito pulsa com forca o *patriotismo*, e credor de geral anathema, é traidor a patria; porque pertence a politica tenebrosa de 19 de setembro, é continuador do Ministerio de março e nascido da terrivel oligarchia, tem em mira plantar o despotismo, reduzir o Imperio a colonia, deitar por terra as liberdades publicas, tornar escravos os brazileiros, e acabar suas existencias mesmo no matadouro do Rio Grande do Sul. Grita-se contra esse Ministerio — exterminio e morte — guerra aberta, e inexoravel até o ultimo de seus fautores e adherentes, baqueem todos os meios, que tem empregado para fortalecer o poder, triumphe a anti social liberdade sem restricção. Mas a quem será submettida a renovada colonia, quem serão os senhores dos brazileiros escravos, quem terá satanico sorriso ao ver esta terra despovoada e empobrecida, não se diz, nem se pode conceber. Os que assim escrevem na deficiencia de meios para combater no campo das discussões arrazoadas o partido actualmente triumphante, querem desfocar tudo por meios violentos, querem a desordem e a anarchia, para no meio dellas satisfazerem seus interesses, e como instrumento pretendendo abusar das classes menos esclarecidas, e mais suspeitosas, fallão-lhes linguagem de quem pugna muito pelos seus mais caros direitos, figurão-lhes todos os males, ainda que nada, do que empregão possa soffrer a mais leve consideração, nem tenha o menor toque de sensatez.

E certamente, que os homens, que proclamão-o exterminio, e a morte — são os que se propõe a fazer do Brazil um montão d'estragos e ruinas; os que pretendem, que se não obedeca as leis, que as rebelliões sigão sua marcha, que o estado não tenha deffensores (feliz lembranca reservada á opposição do *D.-novo*) são estes, que querem, que as classez inferiores da sociedade se exponhão a todos os revezes, a todas as miserias, que trazem as agitações intestinas a pobresa, e a escacez de capitaes empregados, para elles somente sem mais merito, que de se apregoarem libertadores da patria, sem mais trabalho, que o de fomentarem, e concluirem a anarchia, darem pasto as suas desregradas ambicões. Os actos do actual Ministerio á todas as luzes mostrão suas intencões patrioticas, e o dezejo constante de procurar a felicidade publica. Se a illustração não se combina com o despotismo, a exposição, que já demos acerca dos administradores de provincias da confianca do actual Ministerio, patenteia, que bem longe de querer governar fóra da constituicão e das leis elle só s'esforca, porque ellas sejão respeitadas e cumpridas. Se sem socego publico e sem forca, que contenha os violadores das leis, e as sustente não pode haver liberdade, tambem no Ministerio actual vemos, que não se deixa ao abandono a tranquillidade publica, e sem protecção os direitos do cidadão. Se attende-se para a industria nacional vemôl-o cuidar seriamente em desenvolvel-a e fomental-a: ahi está para proval-o de maneira clara, o novissimo decreto de 17 de maio, e o relatorio, que o acompanhou acerca da nova tarifa das alfandegas. Se lancão-se os olhos para as nossas relações exteriores encontra-se a recusa de concluir com a Grão-Bretanha um tratado, em que o Brazil não obtenha vantagens, que compensem, as que concede, em que sua industria não seja beneficiada; e se o negociador Britanico não está prompto a fazer as exigidas concessões, não tem mais, que esperar, retirase levando para a sua patria a noticia, de que o governo do Brazil sabendo respeitar os direitos das nacões, conhece tambem os direitos e interesses da sua, sabe propugnar por elles, e tem firmesa e habilidade para não ceder do que dictão-lhe a razão politica, e os interesses nacionaes. Em quanto os homens mais habeis são collocados nas missões mais importantes, e as nossas relacões com as potencias estrangeiras occupão em grande parte os cuidados do actual Ministerio, elle com franquesa até onde permitte-o a diplomacia expõe aos representantes da nacão, as suas circunstancias, os seus pensamentos, que são devidamente considerados, não tendo-se jamais visto no Brazil tomarem as camaras legislativas tão largamente em attencão os negocios estrangeiros, e o Ministro, que occupa a pasta respectiva declara (sessão de 11 de maio) altamente, que «não procurará apoiar-se em nacão estranha, que só procurará o apoio do paiz, e que tem o campo livre, quem quizer conquistar o poder com apoio estranho.» Eis como procede o Ministerio, que se diz tem o plano de reduzir o Brazil á escravidão, e ao estado colonial.

A igualdade, e a justica do Ministerio de janeiro ressalta dos seus actos ainda os de menos consideracão. É uma necessidade a forca publica, e não pode ser obtida sem o rigor do recrutamento, tenha elle lugar; mas seja sem distincção do rico, nem do pobre, os que trabalhão em um emprego, ou industria, de que não podem ser desviados sem grande detrimento do estado sejão isentos geralmente, mas não seja, o que tem 600$ reis dispensado só por isso de concorrer para defeza da patria. Os illudidos pelos que, como os escriptores do *D.-novo* se apregoarão amigos do povo sejão submettidos aos tribunaes, que devem julgal-os a vista dos seus actos e das leis; porem não haja perseguicão, e quem assim distingue o actual Ministerio é um membro dos mais extremos da opposição, que tem na camara dos deputados aquelle gabinete — O Sr. Ferraz é quem diz na sessão de 24 de abril— «—Eu não quero por maneira nenhuma, que d'esta casa parta um incentivo, para que o governo se deslise da senda, que até agora tem seguido de não perseguir na provincia de Minas.—»

O Ministerio trata de examinar o verdadeiro estado da divida publica, e de tomar as medidas necessarias, para que não continue a crescer, e o deficit com que luctamos seja preenchido da maneira menos onerosa; não tem o Ministerio nesta parte motivo para censura não obstante não se achar ainda tudo deslindado; pois que é bem sabido quanto entre nós é difficil a exacta contabilidade, e bastarão para abonal-o as palavras de um illustre Senador, cuja linguagem não é suspeita. « Confesso, diz o Sr. Hollanda Cavalcanti na sessão de 16 de maio, que se dizendo, que não votava pelo credito pedido por não estar demonstrado, e triumphando a minha opinião fosse chamado ao poder, confesso, digo, que não obraria melhor, que o nobre Ministro »

Muito grande differença ha em verdade entre as effusões de patriotismo do illustre Senador, cujas palavras referimos, e os grasnidos da opposicão do *D.-novo*. Certamente, que uma opposição conscienciosa e regular não apoiando o Ministerio, em que seu pensamento politico não domina, combate-o sem poupar seus actos máos, ou perigosos, e com grande reserva, havendo-se com inquietacão, e muito escrupulo acerca do seu procedimento, e do uso que fará dos meios, que lhe são dados, negalhe medidas de confianca e coarcta-lhe quanto póde o arbitrio, sem que porém embarace a administracão, e que o governo faca, o que for de bem geral. Nas grandes crises, em que tornão-se necessarios procedimentos fóra do commum, que são a par das circunstancias, e que podem satisfazer um fim, tem lugar negarem-se todos os meios a um Ministerio anti-nacional, e que leva ao abysmo a nacão, que pode ser salva por bracos mais valentes, ou mais bem dirigidos. Mas quando este extremo não pode ser convertido em systema segundo a conjunctura, então é fazer mal puramente, é obrar desarrazoadamente, não descriminar aquillo, de que precisa todo o Ministerio, e não se lhe pode recusar sem prejuiso da nacão, e aquillo, que só deve ser deferido de baixo de uma confianca particular; por isso não admira na Inglaterra ver-se Peel obter uma maioria extraordinaria em favor de algumas medidas de manifesto interesse geral, approvadas sem distincção de partidos por todos, que as julgão uteis

Porém se o dever ordena este proceder prudente e unico consentaneo com a razão e com o bem publico, que se deverá dizer dos que querem, que tudo seja regido conforme os seus desejos, e quando assim não acontece procurão *solapar* as bases da ordem social, perturbar a tranquillidade publica, resistir com força aos poderes constitucionaes, recusar obediencia ás leis, e por em convulcão e desordem toda a sociedade? Estes verdadeiros inimigos da patria merecem d'ella eterna maldição. —

Nos estados, que gozão dos beneficios do governo representativo é mister respeitar as maiorias, e por ellas a nacão manifestando seos votos não podem elles ser contrariados se não com grande desmoralisação: não é uma oligarchia, que actualmente tem a preeminencia no Brazil, como com grande abuso dos termos, se pretende inculcar. Um Ministerio fundado na vontade nacional, de accordo com o parlamento, de que é parte um senado vitalicio, não sugeito a mudanca, e independente em seu todo, como cada um dos seus membros o é na maior parte individualmente nada tendo, que esperar do governo, e nascido de um partido, que triumphou pela força de suas idéas desenvolvidas na tribuna e pela imprensa, elevando-se ao poder depois de vigorosa luta, quando suas convicções havião tomado vigor e consistencia, e grangeado o voto geral, não é sahido de uma oligarchia, mas sim da nacão, pois com ella identifica-se o grande partido, que venceo sem empregar violencia como pretendem, os que não tem a opinião nacional, nem depositão confianca nos meios legitimos e constitucionaes.

A forca empregada na falta de apoio geral, se por uma revolucão colloca no poder os chefes de um partido é seu vencimento esteril e minguado, e seu predominio transitorio, pois decahe por fim e tudo volta ao antigo estado; porquanto a vontade nacional é irresistivel. Cumpre portanto trabalhar com paciencia por obter a confiança publica, na segurança, de que á ella nada póde substituir, e que se os pensamentos de um partido forem conformes ao bem da nacão, elles um dia vencerão, e á seus atletas será entregue a elevada missão de dirigir o estado. Que de tempo não esteve o famoso Duque de Welington fóra da influencia nos destinos da sua patria, e como não supportão resignados Mellbourne e Palmerston a perda do seu lado? Em Franca Berryer o grande orador legitimista a 13 annos na opposicão entrega se á esperança, de que a nacão abrace ainda o pensamento, que elle sustenta. Não procurão revolucionar e rasgar o veo da sociedade estes grandes homens, que concorrem para tudo, que é em beneficio della.

Mas voltando a nossa opposicão do *D.-novo*, dissemos, que ella era incomprehensivel, porém mais que suas espantosas variacões deve admirar a maneira porque une-se a um partido, com que não tem a menor ligação Vemos em diversas nacões differentes circulos em opposicão ao governo, cada um com seus principios e systema, suas particulares condições e fim com inteira exclusão até uns dos outros, e assim é, que nunca poderião reunir-se em França os partidos, que capitaneão o orador legitimista apontado, e o republicano Arago.

A opposicão do *D.-novo* teve de ver o *Diario de Pernambuco* mostrar sua irregularidade, e que nenhuma relacão tinha com a politica geral, e reconhecendo a extravagencia, com que procedêra, a qual declarou o seu mesmo *Guarda* clamando para que se cuidasse em combater o governo supremo, e não sómente em afeiar os actos do seu delegado, e sem dar resposta as arguicões, que lhe forão feitas, mudou de rota, e cumprindo ter uma aparencia de partido, deose por identificada com a opposicão cujos chefes largarão o timão do estado em 23 de marco, entendeo, que os podia chamar seus, e que toda a opposicão era a mesma cousa.

Bem via o *joven* do *D.-novo* a sua nullidade, presentia quanto seria ridiculo apresentar-se por si, e que não podia fazer pêão em politica. Porém, que relacão tem os facciosos, que por aquelle jornal e seus satellites tudo atacão, sem nada reconhecer de «sagrado e inviolavel» com a velha opposicão, em que figurão homens distinctos no Brazil? Quem não sabe, que a opposição do *D.-novo* formada do « chimanguismo mais arrojado» não tem o menor contacto, com os que em Pernambuco pertencem á politica de 23 de julho, e que é como sempre foi regeitada por todas as pessoas notaveis d'este partido? Objecto de despreso e escarneo, dos que nesta Provincia representão a antiga opposicão, a nova *phenix* não duvida, deixando o primeiro nome, inculcar se por unida com aquelles com quem nunca se entendêo para tentar sahir do acanhamento de pandilha, que nunca teve importancia. Não se illuda *a joven* nem espere illudir; não se atordôe sobre o seu nada com grande algazarra pretendendo tomar lugar, que lhe não cabe, cobrir-se com valimento alheio, e enganar, aos que tem confiança em pessoas, que não podem alliar-se aos directores da «Imparcial»; no seu pequenino circulo estreitado conheca, que nada é, que não ha de ter como nunca teve consideracão, e que se póde latir como o gozo rabugento, seus arreganhos não metem mêdo.

O vapor *paraense* chegado a este porto a 24 do corrente trouce-nos jornaes da corte até 10, e da Bahia até 19, augmentando assim as noticias, que tinhamos até 5 de 5 dias somente. O que nelles encontramos de interesse copiamos sob suas respectivas rubricas, A Bahia gozava da mesma tradquilidade. Nas Alagoas tem havido algumas desordens na comarca da Atalaia, as quaes não tendo côr politica tem todavia origem nas intrigas e odios suscitados pela eleicão de senador. He o que colligimos de uma carta de pessoa fidedigno.

Copiamos o parecer de commissão approvado pela camara dos deputados admittindo um supplente menos votado que o Sr. Pinheiro de Vasconcellos pela Bahia, em consequencia de ter este senhor participado que não ia á camara praticando o mesmo, que o Sr. Barão da Boavista. Se a camara entendesse, que não é licito ao deputado ficar na presidencia de uma provincia em vez de ir tomar assento, quando está aberta a sessão da assemblea geral, teria declarado nesta occasião. Temos pois confirmado nossa opinião a respeito da escolha, que entendemos pertence aos representantes eleitos da nacão, para continuarem em seos empregos em vez de os deixarem para irem exercer aquelle cargo.

« A commissão de constituição examinou o diploma, que apresenta o Sr. Luiz Antonio Barboza de Almeida, deputado supplente pela provincia da Bahia no impedimento do Sr. deputado Antonio Pereira Reboucas, e na falta do segundo supplente o Sr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, o qual, segundo consta participára á respectiva camara da capital da provincia impedimento para não comparecer; e como o dito senhor seja, na ordem da apuracão geral, o terceiro supplente, e tenha faltado o Exm. Sr. Arcebispo, está nos termos de tomar assento, como a commissão é de parecer, sendo admittido a prestar juramento. Salla das commissões, 7 de junho de 1843.— *Gonçalves Martins.* —*D. M. A. Mascarenhas.*—*Paulino José Soares de Souza.*»

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Fiquei admirado quando vi no D-n. de 22 de junho um artigo, no qual o Redactor attribue a minha demissão de subdelegado de Cravatá ao Exm. Sr. Barão, por ser eu parente do Sr. Urbano, principalmente estando eu desde hontem restituido ao meu emprego pelo mesmo Sr. presidente da provincia, logo que mostrei não terem fundamentos as queixas, que houverão contra mim.

Em marco um meu inimigo por nome Manoel Teixeira de Carvalho deo uma denuncia levantando-me muitos excessos, e violencias, e o delegado supplente a enviou a S. Ex.; o Sr. Barão nada resolveo sem se informar, e dirigio estes papeis ao Sr. desembargador chefe de policia interino, para que se informasse do delegado e juiz municipal, que foi quem me apresentou de principio para subdelegado: aconteceu porem que os officios do chefe de policia chegassem ao Bonito, quando o Sr. Dr. Rocha estava de juiz de direito, e vierão contra mim as segundas informações dadas pelo juiz municipal supplente, que he parente do delegado, que primeiro dirigio a denuncia. A vista destas informacões o Sr. chefe de policia interino propor em maio ao Sr. presidente a minha demissão, e foi ella approvada. Assim que chegou ao meu districto a noticia da demissão, vim para esta capital defender-me de falsas denuncias na presenca do Sr. Barão, e do Sr. chefe de policia. O Sr. presidente depois de conhecer a intriga, que deo motivo a tão falsa denuncia, officiou ao Sr. chefe de policia declarando, que eu estava justificado, e no caso de ser restituido ao meu lugar, se

S. S. conviesse, e não achasse nesta decisão algum embaraço ao serviço da policia do lugar. O Sr. Desembargador respondeo, que achava conveniente a minha restituição, e por portaria de hontem foi-me ella conferida. Esta he a verdade do que se passou. S. Ex. ignorava, que eu fosse parente do Sr. Urbano até por que fui sempre nomeado por Correa de Mello, e não por Pessoa de Mello; apresentei-me só a S. Ex., que me fez justiça. Sou parente do Sr Dr. Urbano, mas fui sempre e pertendo ser amigo do governo da provincia, porque sou cidadão agricultor, que não vivo de politicas.

Agradeco a vista do que levo dito o cuidado do Redactor do D–n., a quem não fiz tal encommenda. Sou de Vm.

Attento venerador
Antonio Correa Pessoa de Mello.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 22.......... 1:958$216

Descarregão hoje 26.

Brigue — *Maypo* — bacalhão.
Brigue — *Adolpho* — fazendas, vinho, massas, e farinha.
Polaca — *Otar* — farinha de trigo.
Brigue — *Eredano* — fazendas seccas.
Brigue — *Janes & Elster* — carvão de pedra.

PRAÇA DO RECIFE 22 JUNHO DE 1843.
Revista mercantil.

Cambio — Continua firme 25 ½ d. por 1$000 reis.

Assucar — As entradas continuão a ser diminutas, e as vendas do branco a 1:200, e do mascavado a 1:100 por @ sobre o furo emcaixado, e de 2:400 á 2:700 por @ do branco a 1:700 o mascavado embarricado.

Algodão — As entradas forão mais avultadas, e as vendas de 4:600 por @.

Aguardente caixaça — Tem-se vendido de 44$ a 50$ rs. a pipa.

Couros — São pouco procurados aos preços de 130 a 135 rs. a lb.

Azeite de peixe — Vendeo-se a 1:000 o galão.

Bacalhão — Tem havido vendas limitadas aos preços de 10$500 a 10$700, e o deposito é de 2800 barricas.

Carne secca — O deposito é de 24:000 arrobas, e os preços varião segundo a qualidade, tendo-se vendido a do Rio Grande de 2$ a 2$200, a de Montevidéo a 2400, e de Buenos-Ayres de 1800 a 2$ rs. a arroba.

Farinha de trigo — Tem chegado 150 barricas de Philadelfia, que se venderão a 19$, e 200 de Marselha a 19$500: o carregamento notado a semana passada de 1:800 barricas vindas de Trieste inda não foi vendido.

Farello — Vendeo-se a 2000 a barrica.

Farinha de mandioca — Tem entrado porção do centro, e apenas alcança 3:000 a sacca.

Genebra em botijas — Vendeo-se a 3:120 a duzia.

Louça ingleza ordinaria — Idem a 200 por cento sobre a factura.

Massas sortidas — Idem a 4:800 a @.

Vinho de Lisboa — Idem a 80$ rs. a pipa e de autores de segunda notta.

Embarcações existentes no porto no dia 22 de junho.

Austriaca	1
Americana	1
Brazileiras	24
Dinamarqueza	1
Franceza	1
Inglezas	6
Portuguezas	6
Sardas	3
	43

RIO DE JANEIRO.
Cambios no dia 10 de junho.
Preços da ultima hora da tarde.

Cambios sobre	Londres	25 ¼
»	» Paris	375
»	» Hamburgo	690.
Metaes.	Dobrões hespanhoes	31$700.
»	» da patria	31,500 a 31,600
»	Pezos hespanhoes	2,050
»	» da patria	1$960.
»	Peças de 6$400 velhas	17,800 a 17,900
»	» de » novas	17,000.
»	Moedas de 4$000	9$400.
»	Prata	104
Apolices de 6 por cento		72 ¼

BAHIA.
CAMBIOS. — 17 *de junho de* 1843.

Londres	25 ½ d. p. 1$000.
França	350 rs. o franco.
Lisboa	110 p. c.
Rio de Janeiro	ao par.
Provincias do Norte	idem.
Dobrões hespanhoes	31$000 a 31$500.
» Mexicanos	30$500 a 31$000.
Peças de 6$400	15$800 a 16$000.
Moedas de 4$000	8$800 a 9$000.
Pezos hespanhoes	100 p. c.
Prata cunhada	100 p. c.

Dos preços correntes do Rio de Janeiro em 10 *do corrente extraimos os seguintes:*

Agua raz 150 lb.
Azeite doce do Mediterrraneo 1900 o galão.
» » Portugal 260$000 rs. a pipa.
Cabos de linho 23$ quintal.
Carneiras francezas de cores 16$ rs. a duzia.
Carvão de pedra graúdo 13$ a tonelada.
» » miudo 16$ dita.
Cera branca 1$080 lb.
Dita amarella 1$040 »
Cha hyssom 1680 a 1900 rs. a lb.
Chumbo em barra 11$500 o q.
» em lençol 14$000 »
» munição 17$000 »
Carnes do Rio da Prata secas 176 a 215 lb.
Erva doce 6000 a @
Estanho em verguinha 830 a lb.
Farinha de trigo de 17$ a 19$ rs. a b.
Ferro da Suecia 7$ a 7$200 o q.
Folha de Flandres 24$ rs. caixa.
Lona da Ruscia larga 30$ a 34$ rs. pessa.
» Ingleza estreita 18$ a 19$ »
Machados do Porto 560 a 600 um.
Massas sortidas 7000 @.
Oleo de linhaça 240 a 250 rs. a lb.
Pimenta da India 200 rs. lb.
Pinho Americano 40 rs. pé.
Polvora em barris 470 lb.
Retros sortido 8$ a 12$ a lb.
Sabão do Mediterraneo 200 lb.
Sal 460 rs. o alq.
Vinagre 30$ a 60$ rs. pipa.
Vinho tinto de Lisboa 70$ a 160$ pipa.
Dito branco » 120$ dita.
Dito de Champanha emgarrafado 15$ a 18$ d.
Dito Muscatel dito 5$ dita.
Aroz 8$ a 9$ a sacca.
» de Santos 11$ a 12$ dita.
Assucar redondo 2:700 a 2:800 @.
» batido 2:500 a 2600 »
» de Pernambuco 2:700 a 2:800 »
Café superior 3:400 a 3600 »
» 1.ª q. boa. 2:950 — 3150 »
» 2.ª » » 2:500 — 2600. »
« » » ordinaria 2:000 — 2300 »
Carne seca do Rio Grande 1500 — 2100 @.
Farinha de mandioca 3800 — 4800 saca.
» » grossa 2400 — 2800 »
Jacarandá loçueira 1.ª q. 150$ — 360$ duzia.
» » 2.ª q. 60$ 120$ »
Meios de sola 3000 um.
Tabaco Maependim 4$ a 5$ @.
Vaquetas de Pernambuco 1600 a 2$ rs uma.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 22.

Bahia; 8 dias, barca ingleza *Britannia*, de 270 toneladas, capitão William Edwards, equipagem 14, carga algodão, e assucar: a Russell Mellors & C.ª — Passageiros, Mr. Cuthen Lyon e Edward Besen, inglezes.

Rio de Janeiro; 15 dias, patacho nacional *S. Domingos*, de 106 toneladas, capitão Manoel Antonio dos Santos, equipagem 10, carga carne.

Maroim; 3 dias, hiate nacional *Especulador*, de 38 toneladas, mestre José Mauricio da Silva, equipagem 4, carga assucar, e couros. — Passageiros, Antonio Manoel de Mattos e 1 escravo seu, brazileiro; Dominico Boaventura e 1 dito, francez.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahiba; lancha nacional *Pureza de Maria*, mestre José Maria, carga varios generos.

Sahidos no dia 23.

Maranhão; patacho nacional *Carolina*, mestre Francisco Bernardo de Mattos, carga varios generos. — Passageiros, Bruno Bernardo Benedicto, sardo; Angelo Albuquerque e Mello e 2 irmãos menores, D. Rita Benedicta Miquelina d'Azevedo, 2 filhos menores da mesma e 3 escravos; a parda Theodora com 2 filhos menores, brazileiros.

Para os portos do norte; vapor nacional *Paquete do Sul*, commandante Mathias de Barros Valente. — Passageiros, os mesmos que trouce, 2 praças que forão do exercito, e 1 prezo de justiça; Manoel Verissimo da Costa, brazileiro.

Maceió; brigue inglez *Rolla*, capitão George Miller, assucar e lastro.

Entrado no mesmo dia.

Cabo de Boa Esperança; 30 dias barca ingleza *Mericambo*, de 240 toneladas, capitão John Well, equipagem 14, carga lastro.

NOTICIAS MARITIMAS.

No dia 7 do corrente entrou no Rio de Janeiro o vapor *S. Sebastião*, e no dia 5 o brigue de guerra *Olinda*, e o patacho *Felicidade*.

No dia 9 do dito sahio do Rio de Janeiro para este porto com escala pela Bahia o patacho *Oliveira*, carregado de carne secca.

Estavão annunciados no Rio de Janeiro para este porto o brigue *S. Manoel Augusto*, e o hiate *S. José*; e na Bahia o hiate *Ligeiro*.

Editaes.

— Pela administracão da meza do consulado se faz saber, que no dia 27 do corrente mez se ha de arrematar á porta da mesma administracão uma caixa de assucar mascavado, aprehendida pelos respectivos empregados do trapiche Novo, por inexactidão da tara; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 22 de junho de 1843. — O administrador interino,

Antonio de Souza Reis.

Declarações.

= A administração dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, pelas 4 horas da tarde na sala de suas sessões, continua a 3.ª e ultima praça das casas seguintes:

Rua do Azeite de Peixe n. 1, dita do Burgos n. 2, dita do Encantamento n. 3, dita do Padre Floriano n. 43, dita de S. José n. 5, dita de Manoel Coco n. 32 e 38, dita das Cinco Pontas ns. 98, 116, e 118, dita da Viração ns. 7 e 19, travessa de S. Pedro n. 2, rua de Hortas n. 33, dita da Roda ns. 5 e 9 (oito lojas), rua da Gloria n. 65.

Sala das sessões d'administração dos estabelecimentos de caridade 20 de junho de 1843. — O escripturario, *F. A. Cavalcanti Cousseiro.*

— O vapor *Paraense*, recebe as mallas para o norte no dia 28 do corrente as duas horas da tarde.

— Hoje pelas 4 horas da tarde, a porta do Sr. Dr. juiz dos orfãos, se hade arrematar um cavallo alazão, uma cangalha, um jogo de mallas, uma jaqueta de duraque azul, duas camizas, duas calças de algodão, uma rede, dois lencos de tabaco, um chapéo de pello velho, um couro velho de cobrir carga, e um saco de algodão, tudo pertencente ao fallecido Agostinho Correia que repentinamente faleceo na Estrada nova.

Avisos maritimos.

= Para Lisboa segue impreterivelmente no dia 2 de julho o brigue portuguez *Josefina & Emilia*, ainda recebe alguma carga a frete, e passageiros; tracta-se com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonceca na rua Nova n 41, ou com o capião Izidro Ayres de Souza na praça do Commercio.

Leilões.

— O corrector Oliveira não tendo podido concluir no dia 23, por causa da chuva, o leilão da mobilia, prata, carrinho, e cavallo, &c., do fallecido Dr. Loudon, transfere o mesmo para quinta feira 29 do corrente as 10 horas da manhãa, no casa que foi da residencia do dito fallecido, no atterro da Boa-vista.

Avisos diversos.

O CHORA-MENINO N.º 5.

Sahio hoje, e está á venda por 20 reis; na praça da Independencia n.º 6 e 8.

O PAISANO N.º 21.

Sahio hoje, e está á venda no patio da Santa Cruz na botica do Snr. José Maria Freire Gameiro: e na loja de livros da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se alugar um sobrado com quintal e cacimba, nas ruas seguintes; Direita, Praia, Rangel, Nova, S. Rita, ou uma boa casa terrea, até o preço de 14000 rs., e se dá segurança; no largo da Ribeira n. 19.

= Na rua da Senzala velha n 98, continua-se a fabricar o afamado pão de folha, e bolaxa de primeira qualidade.

Os abaixo assignados fazem publico, que desde o dia 18 do corrente está dissolvida (amigavelmente) a sociedade, que girava sob a firma *Carioca & Sette*, ficando a casa no mesmo giro, com a firma do 2.º abaixo assignado, a quem o 1.º na mesma occazião, tem vendido, e trespassado toda aparte que tinha na mesma, como consta do balanço geral, nesse dia dado; pelo que fica o 2.º abaixo assignado encarregado de lequidar todas as tranzações da extincta sociedade, e obrigado a satisfazer todo o debito passivo, sendo com tudo o 1.º abaixo assignado responsavel pelo mesmo até sua final realização. O 1.º abaixo assignado, aproveitando-se desta occasião declara que de muito livre vontade, ha apartado a sociedade que tinha em sua loja com o seu amigo Guilherme Augusto Rodrigues Sette, e com muita satisfação lhe tem vendido, e cedido a dita loja; sendo grato ao dito seu amigo pelos seus serviços, prestados, ja como caixeiro, ja como socio, durante mais de nove annos, que esteve em sua casa. — *Joaquim Luis de Mello Carioca. — Guilherme Augusto Rodrigues Sette.*

— Deposito de farinha de mandioca; na rua da Cadeia do bairro de S. Antonio n. 19. Os preços desta semana são os seguintes: 1.ª qualidade 2$240, 2.ª 1$920, e 3.ª 1$280 reis o alqueire; o deposito conserva-se aberto das 6 horas da manhãa as 6 da tarde, sem reserva de dia.

— Na Pracinha do Livramento loja n. 51, existe uma carta vinda do Seridó para o Senhor Ovidio Gonsalves Valle, genro do Sr, Manoel Pereira da Serra Negra.

Loteria de N. S. do Guad'lupe.

As rodas da loteria concedida a favor das obras da igreja de N. S. do Guad'lupe de Olinda, correm impreterivelmente no dia 4 do proximo mez de julho, fiquem ou não bilhetes, e o restante acha-se a venda nos lugares do costume.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado na esquina da rua Augusta, com bastantes commodos, e acabado de pouco: a tratar no segundo andar do mesmo: na mesma casa compra-se uma escrava de qualquer nação, que saiba bem cozinhar, e he para fora desta cidade; assim como tambem aceita-se uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar.

= Precisa-se de uma escrava, que saiba cozinhar, engomar, e mais serviço: dirija-se na rua do Queimado n. 32, segundo andar.

= A pessoa, que annunciou por esta folha á dias passados, que desejava fallar com o padre Francisco José Coelho de Goes, dirija-se á rua do Collegio venda n. 5.

= Johnston, Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundições de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

= Terça feira 27 do corrente, pelas quatro horas da tarde, a porta do Dr. juiz do civel interino da primeira vara, na rua Nova, a requerimento do depositario A. da Silva Gusmão, se ha de arrematar de renda annual a casa de sobrado, e sitio do Atterro dos Affogados, pertencente a Antonio Luiz Ribeiro de Brito, cuja avaliação he de quinhentos e secenta mil réis annuaes: o escripto se acha em mão do respectivo porteiro, onde estão declaradas as condições.

— Quem precisar d'um criado estrangeiro que saiba fallar inglez, francez, e portuguez, e thamem alguma cousa de cosinha; dirija-se ao atterro da Boa-vista, coxeira do Emigdio.

— Uma senhora de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito, empedidos e dezempedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar da sua educação, no que promette esmerar-se: na rua direita n. 50, no segundo andar.

Na rua do Mal-Cazado n. 10, engomão-se vestidos de senhora, de toda a qualidade, com muita perfeição, e preço commodo.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua do Queimado, n. 32: a tratar na loja do mesmo.

= Ninguem faça negocio algum com uma letra de cem mil rs., sacada nesta praça por Manoel Joaquim Vieira, e acceita por Manoel José de Magalhães, com o pague-se a ordem de Bento Pereira de Mendanha, pois por esta letra ter desaparecido, e Bento Pereira de Mendanha ter-se ausentado para o Rio de Janeiro, se faz este annuncio porque ficarà de nenhum effeito qualquer negocio, que se faça com a dita letra.

— A mulher branca, viuva, e sem filhos, que se offerece para ser ama de casa, no Diario de 22 do corrente n. 134, annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua estreita do Rozario n. 31, terceiro andar.

— Precisa-se de dous meninos Portuguezes para venderem pão; no atterro dos Affogados, padaria n. 120.

— Da-se 200$000 rs. a premio de dous por cento ao mez, por tempo de 5 mezes, sobre firmas a contento, ou penhores de ouro; na rua do Nogueira, n. 27.

— Antonio José Alves, subdito Portuguez, retira-se para fora da provincia.

— A pessoa, que annunciou no Diario n. 129, querer saber do testamento ou codicillo de João Pas Barreto o velho, feito em dous de Janeiro de 1617, procure em Olinda na rua do Bom-fim, n. 22.

— Precisa-se de pretas fieis para venderem azeite. pagando-se de vendagem 320 por canada: na rua do Nogueira, n. 13.

— Manoel Antonio da Silva Motta, avisa aos Srs. que tem penhores em seu poder, os quaes se vencem em 10 e a 11 do mez de Julho vindouro, que os vão resgatar no dia de seu vencimento, por não lhe convir mais responder por ditos penhores.

- Aluga-se uma casa do lado da sombra, com commodos para familia, sita na rua de S. Gonçalo na Boa vista; a tratar com José Bernardo Piniche, junto a mesma casa ou com Marcelino José Lopes

— José Luiz Pereira morador nesta cidade pretende embarcar para o Rio de Janeiro a sua escrava Anna, de Angola, que comprou em 18 de Junho a Maria da Conceicão Ferreira.

— Precisa-se de um refinador de assucar: na rua da Senzala nova n. 4.

— Precisa-se de dous rapazes, um que sirva para balcão, e outro para padaria; na Ribeira n. 15 a fallar com Antonio Ferreira Machado.

= A pessoa, que annunciou no Diario de Quinta feira, 22 do corrente, querer alugar uma escrava, que saiba cozinhar e engommar, dirija-se a rua da Cruz n. 50.

= Aluga-se o primeiro andar da casa de 2 ditos, por cima da segunda venda em Fora de Portas; a tratar na mesma venda.

— O Sr., que no dia 24 do corrente levou do botequim da estrella um chapeo de sol novo deixando um velho, queira manda-lo no mesmo botequim destrocar, do contrario será o seu nome publicado.

= O Snr. Elias Francisco Mindello, dirija-se a fora de Portas, na segunda venda, para receber uma carta, vinda da Parahiba do Norte.

— O thesoureiro da loteria de N. S. do Livramento, paga os bilhetes premiados da primeira parte da nova loteria, nos dias 26, 27, e 28 do corrente, das 9 horas até as duas da tarde, na rua dos Martirios, n. 6 primeiro andar, e destes dias em diante nas quartas e sabbados, na rua do Livramento, botica n. 22; e os bilhetes da segunda parte da primeira loteria, a qual deve correr infalivelmente no dia primeiro de Agosto do corrente anno, achão-se a venda nos lugares do costume.

— Os Srs. carregadores da Barca Espirito Santo queirão ter a bondade de mandar os conhecimentos em casa do consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua estreita do Rozario, n. 13.

— Francisco das Chagas Cordeiro he morador na rua da Ordem terceira de S. Francisco loja do sobrado, onde mora o Sr. Major Castro; quem lhe pretende fallar ali o achará.

= Acha-se em praça pela primeira vara do civel, uma olaria no lugar do Barbalho defronte da Povoação do Monteiro, de pedra e cal, com casa para morar, e quartos para pretos, com bom e bastante barro, com baixa para capim, avaliada em dous contos de reis.

— José Cordeiro de Carvalho comprou no corrente mez, a Antonio Luiz de Mello em Coroa-Grande, o escravo Antonio, de nação Angola, de 40 annos, para embarcar para o Rio de Janeiro.

= Quem precisar de um Portuguez sem familia para qualquer servico nesta praça ou para caixeiro de engenho, dirija-se a rua do Collegio, n. 19.

= Quem quizer negociar uma letra de gado, da quantia de 435$000 rs. do Snr. Ismael da Cruz Gouveia, socio do Sr. Padre Ambrozio Rodrigues Machado, e da nova companhia da marchantaria, dirija-se a rua do Hospicio, sobrado n. 54, onde existe dita letra para liquidação de certo negocio, só pendente dessa cobrança; na mesma casa deseja-se fallar ao Sr. Francisco das Chagas Ferreira Duro, de Iguarassú, ou ao seu procurador nesta praça.

= Troca-se ou compra-se um negro official de pedreiro, por um molecote com officio de alfaiate e cosinheiro; quem tiver annuncie, para se procurar.

= Aurelio Ferreira Antunes, subdito Portuguez retira-se para o Rio de Janeiro.

Sociedade Euterpina.

A commissão administradora avisa aos senhores socios, que estão debitados para com a sociedade que devem realizar as seus debitos empreterivelmente até o dia 30 do corrente, para o qual fica transferida a eleicão da nova commissão, na certeza de que ficarão despedidos desde logo aquelles socios, que o não fiserem, conforme dispõe o artigo 6.° dos estatutos: o thesoureiro até o dia 29 do corrente manda receber pelas casas dos senhores socios, e no dia 30 achar-se-ha em sua casa na rua Velha n. 69, onde poderaõ mandar pagar os que quizerem.

= O Sr. Francisco Rodrigues Pinheiro, não he mais caixeiro do abaixo assignado desde 20 do corrente mez —Antonio Francisco dos Santos Braga.

= Aluga-se o 1.º andar da casa da rua Direita defronte do beco do Sirigado com bastantes commodos, e asseio; quem pretender dirija-se a rua do Livramento a fallar com o negociante Antonio Joaquim de Mello.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado no beco do Peixe frito; a tratar no mesmo beco, venda n. 5.

Compras.

— Compra-se um Diccionario Magum Lexicon, e gaiolas de arame para passarinhos, em bom uso: no atterro da Boa-vista, n. 80.

= Comprão-se pés de saputis, fruta pão, e limoeiros que tenhão mais de 3 palmos; quem tiver annuncie com o preço de cada cento.

= Compra-se uma morada de casa terrea, que seu valor não exceda de 1500,000 rs., e no caso de exceder se pagará o resto com demora de 2 mezes, não sendo em rua esquisita: na rua de S. Francisco, n. 50, antes rua do Mundo novo.

— Compra-se a obra de Cuniliati em portuguez: e o primeiro e quinto tomo dos Diccionarios de Pontes; e a obra de Bento 14; quem tiver annuncie.

= Compra-se uma negra ou moleque de nação: na rua atraz da Matriz da Boa-vista, n. 26, primeiro andar,

Vendas

—Vendem-se listas geraes das loterias do Livramento e Theatro, que corrão ultimamente; na praça da Independencia, loja de livros ns 6 e 8.

= Vende-se uma morada de casa de 2 andares, com sotão e quintal, na rua do Queimado, n. 24; a tratar na rua do Cabugà, loja de ourives n. 1.

— Vendem-se saccas com farinha de mandioca, que deitão um alqueire raso pela medida velha, á 2560 cada sacca; no beco do Trem armazem n. 2.

— Vende-se uma casa assobradada, com oitões dobrados, muito terreno no fundo, e dos lados, com porto de desembarque, e com suficiencia para qualquer estabelecimento de fornos, sita no lugar do Coelho na Boa-vista, e junto a olaria do Snr. Miguel Carneiro; a tratar na loja de Seleiro no atterro da Boa-vista.

— Vende-se potassa nova chegada ultimamente de Hamburgo: no escriptorio de Le Breton Schramm & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se um caixilho por preço commodo: na praça da Independencia, n. 4.

— Vende-se uma moleca de 15 annos, cozinha, engomma, e cose; no principio do atterro dos Affogados casa de Silvestre Joaquim do Nascimento, assim como compra se uma liteira, que seja bem feita.

= Vende-se um escravo do gentio de Angola, de 20 annos; na rua do Crespo, loja n. 6.

— Continua-se a vender café em grão a 160 a libra, cevada nova a 80 rs., paças a 200 rs.; no patio do Carmo esquina da rua de Hortas, ado direito, n. 2

= Veitch, Bravo & C. tem a honra de participar ao respeitavel publico, que na sua botica e armazem de drogas n. 1, vende-se o seguinte: extracto fluido contratado de salsa parrilha da jamaica C. H. Bulter & C. a mais energica e efficaz preparação desta raiz, que até hoje se tem descoberto, o que prova o grande apreço e repetidas indicações, que della fazem as pharmacopeias de Londres. Dublin Edimburgh &c.; o celebre Colirio anti-ophthalmico, cujo medicamento he bem conhecido por seus bons e salutares effeitos, para distruir nevoas, belidas, inflamacões, e outras doencas d'olhos em que não he preciso para o seu curativo radical, recorrer aos meios preparatorios, agoa de Seidlitz, e Soltz, Soda-Water, limonada gazoza, verdadeiro e finissimo Arrow-Root de Bermuda, Magnesia-Calcinada optima, sagú, escovas, e pós mui finos para dentes, mostarda optima para mesa, pós de Seidlitz e de Soda, e um grande numero de preparações de differentes objectos que se encontraõ a venda nas principaes boticas da Europa, na mesma casa se vendem as verdadeiras pilulas Vegetaes universaes do Dr. Brandret, vindas directamente de seu author, e compositor nos Estados-Unidos; assim como uma porção de salsa parrilha nova recentemente chegada. Participão a todas as pessoas zelozas de sua escripturacão, (como principal, e unica garantia da nossa honra, e probidade) que são agentes da optima tinta de escrever do seu amigo Doutor Thompson, cuja preparacão novamente descoberta se torna digna dos maiores elogios por ter a particularidade de se tornar tanto mais preta quanto maior he o espaco depois de lhe termos confiado nossos negocios e cuidados.

— Vendem-se frascos com duas libras de polpa de tamarindos, proprio para limonadas, e levar para o Rio de Janeiro; na rua estreita do Rozario, botica com a frente pintada de amarello.

= Vende-se muito boa farinha de mandioca a 1000 o alqueire da medida nova; a borda da lancha Bom Jesus dos Navegantes, que está fundeada defronte da escadinha do caes do Collegio, aonde poderão chamar o bote a qualquer hora.

= Vendem-se 8 a 10 duzias de vinho de Champanhe de excellente qualidade, por 12 mil rs. a duzia, para fechar contas: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 55.

— Vendem-se charutos da Bahia de excellente qualidade, massos de 25 a 500 rs., e em caixas mais em conta, ditos da Havana a 30 rs., rapé de Lisboa e de outras qualidades e o restante de umas arias para cantoria e pianno, dedicadas ao feliz desposorio de S. M. I.; e o resto de umas mo linhas modernas, que tem por titulo; os melindre de sinhà, amor e um bixinho, vejo os teus olhos, os modernos cupidinhos, pega na lira sonora: na rua do Cabugà loja de Antonio José Bandeira e Mello.

— Vende-se uma escrava de 22 annos, perita cozinheira, engommadeira, e cose chão; na rua do Cotovello, n. 57.

— Vende-se superior graixa de lustro em latas, mui propria para soldados: no atterro da Boa-vista, loja de ferragens n 76.

— Vendem-se barricas pequenas vasias, que forão de azeite doce, e ditas para azeite de carrapato: em Fora de Portas n. 56.

— Vende-se um caxorro atravessado, de boa qualidade. na rua velha, n. 67.

— Vendem-se banha de porco nova e alva a 280, manteiga ingleza a 720 e franceza a 700 dita Americana a 480, dita de tempero a 200 rs., letria a 280, macarrão a 200 rs., talharim a 200 rs., carne de porco a 50 rs. e todos os mais generos por preço barato; na rua do Aragão na esquina, que volta para a S. Cruz n. 43.

— Vendem-se charutos da Havana de superior qualidade, e farello em saccas grandes; na rua do Trapiche, n. 19, em casa de J. O. Elster.

— Vendem-se taxas de ferro batido e coado, em sortimento, por preço barato, para saldar contas; na rua do Vigario, n. 3, a fallar com Manoel Alves Guerra.

= Vendem-se assucar refinado a maneira da Europa, de 3 qualidades a 160, 120, e 100 rs. a libra, licores finos, agoa de cheiro fina, xaropes de muitas qualidades como de limão, tamarindos, ananazes, &. e vellas de cebo a 6400 a arroba, vinho tinto a 1120 a canada, e outros muitos productos: no deposito da rua das Trincheiras, n. 22.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14

— Vendem-se duas escravas de 20 annos, engommão e cozinhão; uma dita perfeita cozinheira; uma dita de 18 annos, engomma, e cozinha; um molequinho de 2 annos; duas negrinhas de 12 annos; e um moleque da 12 annos: na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

- Vendem-se uma rotula velha ainda forte, uma porção de prata velha, um par de vidros azues do quinto grão para miope, o duetto intitulado a deos senhora que eu parto, bem copiado e novo, uma porcão de papel pautado, e pintado, marca grande, e alguns livros classicos latinos e francezes; na rua do Nogueira, n. 13.

= Vendem-se superiores canivetes finos com mola, que metendo-se a penna sahe perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

— Vendem-se travejamentos e linhas de madeira superior, de 36 a 50 palmos de comprimento, e grossura de 7 a 10 polegadas, na rua do Vigario, n. 3.

- Vendem-se taboas de pinho a 40 rs. o pé, largas e de todos os comprimentos, para fechar contas; atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. Joaõ Matheus; assim como da Suecia.

Escravos fugidos.

= Roga-se as autoridades policiaes, e mesmo a pessoas particulares, que souberem, ou tiverem noticia por alguma via (por se suppôr estar occulto segundo os indicios que tem apparecido) do preto Benedicto, nação Cabundá, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto e grosso do corpo, tem uma sicatris em um olho, e uma mão pintada de branco, mostrando ser foveiro, cor bem preta, e quando falla custa a entender-se, levou vestido serôlas de linhagem meias uzadas, e camiza encarnada de baeta ja velha; cujo escravo dezappareceo em 7 do corrente junho de fóra de Portas, andando atterrar junto da casa que está fazendo José da Silva Mendonça Vianna, sendo visto o referido negro naquelle mesmo dia por pessoas daquelle lugar, fallando com quem não se duvida terem-no occultado, dando todos os indicios justamente suppostos; por isso no caso do referido negro não apparecer por estes dias, se publicaraõ as pessoas que tem motivado a falta deste, contra as quaes se protesta com todo o rigor da lei: e no caso de o quererem mandar a seo Sr. na rua da Guia n.º 28, ou a Joaquim da Lingueta, o podem fazer que se pagaraõ todas as despezas que houverem.

— No dia 20 do corrente fugio um moleque de nome Pedro, de nacão Angola, bem civilisado, sem ter deffeito algum, levou vestido jaqueta e calças de panno azul, camisa de madapolão com pregas na abertura; quem o pegar leve a rua de Agoas verdes, n. 52, que sera recompensado.

— No dia 21 do corrente fugio a esrcava Maria, de nação Beièr, de 20 annos, alta e secca do corpo, cara redonda, bem afigurada, peitos em pé, tem em um dos braços uma marca de queimadura antiga, e em uma das pernas uma pequena ferida de uma banda, pés e mãos bem feitos, caneluda, levou vestido de chita azul trançado, sem camisa, e panno da costa usado; quem a pegar leve a rua Nova, n. 67, que será recompensado.

= Em 18 de Março do corrente anno fugio desta cidade um negro vindo do Sobral, provincia do Ceará, o qual he natural da Villa de Canindé da mesma provincia, de nome Sebastião, alto e grosso, bastante preto, rosto redondo, barbado, olhos grandes e redondos, bem fallante, bebe agoardente e embriaga-se, tem de costume quando converça dizer, que sabe a oração de S. Marcos, por cuja balda ja foi preso de outra vez que fugio; quem o pegar leve a seu senhor Cezario Ferreira da Costa, na Villa do Sobral, hoje cidade Januaria, ou nesta Cidade a Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, que será recompensado.

— No dia 22 do corrente fugio do abaixo assignado um mulato de nome Feliciano, estatura regular, cheio do corpo, cara discarnada. nariz comprido, cabello crespo, costuma andar calcado, fugio com calças alvadias, e jaqueta preta, chapco de seda usado, mas levou com sigo toda roupa, he natural da Paragiba; quem o pegar leve a travessa da Madre de Deos, n. 9, que será recompensado.

José Jeronimo Monteiro.

— Fugio no dia 23 do passado a preta Antonia, de nação costa, que vendia frutas na praça da Independencia, com os signaes seguintes; alta, magra, tem o dedo do meio da mão direita cortado pelo meio; consta que tem andado pela ponte de Uchoa vendendo, e se intitula de forra. Roga-se a pessoa, que de boa fé lhe tenha dado asilo de participar nesta Typografia; assim como se recomenda aos capitães de campo a captura da referida preta, certos de que serão gratificados.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843